

**LEI MUNICIPAL Nº 874/2010, de 24-02-10.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, E CRIA DOTAÇÕES, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos originários do Governo Estadual, tendo os seguintes códigos e valores:

0602.10.301.00019.1070-Reforma e Readequação Postos Saúde Desastres Ambientais	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações	R\$ 114.500,00
0602.10.301.00019.1071-Aquisição Equip. Desastres Ambientais	
44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente	R\$ 19.500,00
0602.10.301.00019.2075- Aquisição Medicamentos Desastres Ambientais	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 24 de fevereiro de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO